



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Processo Nº: 062/99

Data 14/09/99

Nome: Ver. CÉZAR AUGUSTO CALDART - PFL

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 053/99

Denomina artéria de nossa cidade de
"LEONELLO G. MORETTO - Pioneiro".

Câmara Municipal de Erechim

APROVADO

Reunião: 04 OUTUBRO 99

ALDERICO ALBINO MIOLA
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 17.09.1999

PROTOCOLO: 17.09.1999

LIDO EM PLENÁRIO, NA SESSÃO
ORDINÁRIA DO DIA 27 DE SE -
TEMBRO, E APÓS ENCAMINHADO À
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDA-
ÇÃO, PARA APRECIÇÃO:

27.09.1999

PARECER:

CONSTITUCIONAL

SESSÃO ORDINÁRIA:

04.10.1999



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
 PODER LEGISLATIVO

[Handwritten signature]
 Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
 Reunião: 04 OUTUBRO 1999
[Handwritten signature]
ALDERICO ALBINO MIOLA
 Presidente

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 053/99

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
 ENTRADA

Protocolo	Data
062/99	17.09.99



**DENOMINA ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE DE
 "LEONELLO G. MORETTO"**

[Handwritten signature]
 PRESIDENTE

- 01 – MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO
- 02 – JUSTIFICATIVA
- 03 – PROJETO DE LEI LEGISLATIVO
- 04 – LOCALIZAÇÃO DA ARTÉRIA PARA A DENOMINAÇÃO
- 05 – MAPA DAS CONFRONTAÇÕES DA ARTÉRIA
- 06 – DOCUMENTAÇÃO DO HOMENAGEADO
- 07 – PARECER DA COMISSÃO

CEZAR AUGUSTO CALDART
 Vereador Líder Bancada

Sala das Sessões, 14 de Setembro de 1.999.

[Handwritten signature: Caldart]

CEZAR AUGUSTO CALDART
 Vereador Líder Bancada
 P F L

DETERMINO A LEITURA EM PLENARIO NA
 SESSÃO ORDINARIA DO DIA 27 / 09 / 99
 E APÓS ENCAMINHA-SE À APRECIÇÃO DA
 COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.
 x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

[Handwritten signature]
 Presidentz

Ao Vereador: LUIZ TENEBRO A. MACHADO
 Para Relatar
 Data: 29/09/99

[Handwritten signature]

Ver. VALDEMAR ARTUR LOCH
 Vice Presidente no exerci-
 cio da Presidência



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
PODER LEGISLATIVO



MENSAGEM DA FAMÍLIA

PAI

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

Nos postumamente, lembrando o que foi o teu lema de vida "honestidade e simplicidade".
Nos, teus filhos aprendemos tudo contigo e com nossa mãe. Os valores de justiça e da verdade, tuas palavras foram sempre bondosas, compreensivas e entusiasmadas.

A alegria e as tuas "histórias" são as saudosas lembranças que deixaste para os teus netos. O Vereador abaixo assinado, devidamente amparado na Lei Orgânica Municipal, encaminha para a tramitação legal, o presente Projeto de Lei Legislativo, pelo qual solicita a denominação de artéria de nossa cidade de "**LEONELLO G. MORETTO**".

Paí, Solicita que, após os trâmites legais e aprovação do mesmo, sejam enviadas cópias à família do homenageado.

Paí, a saudade é grande, mas com certeza que marcaste positivamente a nossa vida e maior. É bom ter o que recordar, o que seguir, pois os teus ensinamentos não foram esquecidos e com certeza somos e seremos sempre pessoas de bem.

Sala das Sessões, 14 de Setembro de 1.999.

Paí obrigado!

De tua esposa e de teus filhos

CEZAR AUGUSTO CALDART
Vereador Líder Bancada
P F L



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO



MENSAGEM DA FAMÍLIA

PAI

Nesta oportunidade queremos apenas e simplesmente homenagear-te postumamente, lembrando o que foi o teu lema de vida "honestidade e simplicidade".

Nós, teus filhos aprendemos tudo contigo e com nossa mãe. Os valores de justiça e da verdade, tuas palavras foram sempre bondosas, compreensivas e entusiastas.

A alegria e as tuas "histórias" são as saudosas lembranças que deixaste para os teus netos.

Surpreende a todos que contigo conviveram a tua força de vontade, o teu sentimento de justiça e a tua habilidade na tarefa de colocar tijolos, azulejos, erguer paredes e construir casas.

Para se construir é necessário material de qualidade e bons alicerces. Assim também é a vida. Para se ter caráter, honestidade e perseverança é preciso estar seguro e termos bons exemplos, como tivemos de nosso Pai.

Pai, a saudade é grande mas com certeza que marcaste positivamente a nossa vida é maior. É bom ter o que recordar, o que seguir, pois os teus ensinamentos não foram esquecidos e nós teus filhos seguiremos firmes no teu lema e com certeza somos e seremos sempre pessoas de bem.

Pai, obrigado!

De tua esposa e de teus filhos.

Sala das Sessões, 14 de Setembro de 1979.


CEZAR AUGUSTO CALDART
Vereador - Bancada P.F.L.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO



PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº

JUSTIFICATIVA

DENOMINA ARTERIA DE NOSSA CIDADE DE
"LEONELLO G. MORETTO"

LEONELLO GIUSEPPE MORETTO, nasceu no dia 10 de Junho de 1922, em Erechim, filho de Orélio e Catharina Moretto.

Foi estudante do Colégio São José.

Sua profissão, construtor, foi um excelente profissional.

Casou-se com **THEREZA DETONI MORETTO**, em 14 de Abril de 1951, desta união nasceram quatro filhos, sendo eles: **Vera Lucia, Elisabete, Marcos Aurélio e Luís Henrique**, sete netos, **Fabrizio, Hector, Jaiusa, Leonardo e Bruno**.

Leonello, homem simples, honesto, trabalhador, tendo sua vida voltada ao amor a sua família e aos valores morais e espirituais.

Desta forma entendemos ser justa e merecida a homenagem à este homem que tanto trabalhou em prol da família e da nossa cidade, sendo um dos pioneiros em seu processo de desenvolvimento e crescimento, deixando exemplo de vida para seus filhos e a todos que o conheceram, que ao mesmo tempo aprenderam a seguir os caminhos percorridos por este cidadão.

A família deixa uma significativa mensagem ao homenageado.

Sala das Sessões, 14 de Setembro de 1.999.

CEZAR AUGUSTO CALDART
Vereador Bancada P F L



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO



PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº

DENOMINA ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE DE
"LEONELLO G. MORETTO"

- Art. 1º - É dada a denominação de **LEONELLO G. MORETTO** a uma artéria de nossa cidade.
- Art. 2º - A Artéria localiza-se no Lote Rural nº 47, da linha Zero Secção Paiol Grande, iniciando na estrada Geral até o Lote Rural nº 48, entre os Lotes nºs 02 á 11,12 á 22,25,e 26, direção Oeste-Leste.
- Art. 3º - A placa indicativa conterà os seguintes dizeres: "**LEONELLO G. MORETTO - Pioneiro.**"
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
- Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de Setembro de 1.999.

CEZAR AUGUSTO CALDART

Vereador Líder Bancada

P F L



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

Localização de Rua para Denominação.

A Arteria localiza-se no Lote Rural nº 47, da linha Zero Secção Paiol Grande, iniciando na estrada Geral até o Lote Rural nº 48, entre os Lotes nºs 02 á 11, 12 á 22, 25 e 26, direção Oeste-Leste.

Erechim 14 de outubro de 1998.

Eng. Alvar Izidro Coffy Filho
Secretário de Obras e Habitação

[Handwritten signature]
P A I O



SEÇÃO

47

48

50

9B
9
8A
8
16
14
13

18

19

13

12

10

8

2

15

13

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

163

164

165

166

167

168

169

170

171

172

173

174

175

176

177

178

179

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200

201

202

203

204

205

206

207

208

209

210

211

212

213

214

215

216

217

218

219

220

221

222

223

224

225

226

227

228

229

230

231

232

233

234

235

236

237

238

239

240

241

242

243

244

245

246

247

248

249

250

251

252

253

254

255

256

257

258

259

260

261

262

263

264

265

266

267

268

269

270

271

272

273

274

275

276

277

278

279

280

281

282

283

284

285

286

287

288

289

290

291

292

293

294

295

296

297

298

299

300

301

302

303

304

305

306

307

308

309

310

311

312

313



008
[Handwritten signature]

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que no livro "C" nº. 17, nele às folhas 170V, sob nº. 10262, consta o termo de Registro de Óbito de "LEONELLO GIUSEPPE MORETTO", de cor branca, do sexo masculino, portador da CI-7013938928-SSP/RS, inscrito no CPF/MF nº. 02350351068, ocorrido no Hospital de Caridade, nesta cidade, no dia vinte e oito (28) do mês de julho (07) do ano de um mil novecentos e noventa e oito (1998), às 06 horas e 45 minutos, aposentado, natural de Erechim, Rio Grande do Sul, nascido aos dez (10) dias do mês de junho (06) do ano de um mil novecentos e vinte e dois (1922), domiciliado e residente na rua Dom Pedro II, 182, Erechim, Rio Grande do Sul, com 76 anos de idade, casado com Thereza Moretto, filho de Orelho Moretto e de Catarina Moretto, ambos falecidos, brasileiros. O atestado de óbito foi firmado pelo(a) Médico(a) Dr(a). Andrews José Corte, CRM- 10.015, dando como causa do falecimento: "tromboembolismo pulmonar; insuficiência respiratória; DBPOC". O sepultamento foi feito no Cemitério Municipal, local. Com bens a inventariar. Sem testamento conhecido. Era eleitor. Deixou os filhos: Vera Lúcia, 45 anos; Elisabete Catharina, 44 anos; o declarante, 37 anos; Luis Henrique, 31 anos. Foi declarante: Marcos Aurélio Moretto, brasileiro, casado, enfermeiro, portador da CI-9014019583-SSP/RS, residente e domiciliado no Condomínio Residencial Estar do Chile, chácara, 91, nesta cidade.

O referido é verdade e dou fé.

Erechim-RS, 29 de julho de 1998.

[Handwritten signature]
 LUCIANO GARY FIDESCO
 Registrador Substituto
 CPF 253772560-34

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS,
 INTERIORES E EXTERIORS
 Av. Sete de Setembro, 431/101
 Telefone (054) 321-1651
 Caixa Postal 100
 ERECHIM, Rio Grande do Sul
 Cep- 99.700-000

ERECIM
 Rua Dom Pedro II, 182 - Fone: (054) 321-1651
 Caixa Postal 100 - CEP: 99.700-000
 Fone: (054) 321-1651



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
 PODER LEGISLATIVO

Fls. 009

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCOLO Nº:
 PROCESSO Nº: 062/99
 AUTOR: Ver. CEZAR AUGUSTO CALDART - PFL
 MATÉRIA: PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 053/99
 EMENTA: *Denomina artéria de nossa cidade de "LEONELLO G. MORETTO - Pioneiro".*

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
 Reunião: 04 OUTUBRO 99

ALDERICO ALBINO MIOLA
Presidente

RELATOR: LUIZ TENEBRO MACHADO

PARECER: Constitucional

Para emissão do respectivo parecer estou recebendo das mãos do Vereador Valdemar Lock Vice-Presidente da comissão de justiça e redação Projeto de Lei Legislativo, para emissão do respectivo parecer.

Após análise da documentação anexada ao presente projeto de lei opino, pela constitucionalidade da matéria haja visto de que a mesma esta devidamente amparada na legislação vigente. Encaminho o presente parecer aos demais membro da comissão e após ao plenário para tramitação final.

Câmara Municipal, 01 de Outubro de 1999.

ACOMPANHAM O PARECER

LUIZ TENEBRO MACHADO
 Vereador da Bancada PTB

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
 APROVADO PELA COMISSÃO
 DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
 Reunião: 04 / 10 / 1999

 PRESIDENTE





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

191/99 - ZB

Erechim, RS, 05 de Outubro de 1.999.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através do presente, levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que esta Casa de representação popular, esteve reunida em Sessão Plenária Ordinária, em 04 de Outubro/99, onde apreciou os expedientes abaixo relacionados e ora encaminhados, para os devidos fins.

Projeto de Lei Legislativo nº 041/99

Autoria Ver. ARLINDO DE SOUZA

Denomina artéria de nossa cidade de "JOÃO FARINELLI – PIONEIRO".

Projeto de Lei Legislativo nº 051/99

Autoria Ver. JOÃO ROSALINO BRISOTTO

Denomina artéria de nossa cidade de "DOMINGOS HENRIQUE SONDA – LÍDER COMUNITÁRIO

Projeto de Lei Legislativo nº 052/99

Autoria Ver. ELIO FRANCISCO SPANHOL

Denomina artéria de nossa cidade de "MARCELO PALMA – COMERCIANTE"

Projeto de Lei Legislativo nº 053/99

Autoria Ver. CEZAR AUGUSTO CALDART

Denomina artéria de nossa cidade de "LEONELLO G. MORETTO – PIONEIRO"

Projeto de Lei Legislativo nº 016/99

Autoria Ver. SILVESTRE CORDONE

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a incluir, no cadastro geral do Município, como habitação existente e regularizada às ampliações e ou construções unifamiliares executadas clandestinamente, e dá outras providências

Projeto de Lei Legislativo nº 017/99

Autoria Ver. SILVESTRE CORDONE

Institui a proibição de pichar, grafitar ou por outros meios conspurcar muros, fachadas, monumentos públicos ou edificações em geral, no município de Erechim, e dá outras providências.

Esta Presidência informa que os referidos expedientes foram

APROVADOS pelo Plenário.

Certos de sua atenção, aproveitamos o ensejo para renovar votos de

apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

Vereador **ALDERICO ALBINO MIOLA**
Presidente da Câmara de Vereadores

Exmo. Sr.
LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
DD. Prefeito Municipal
Nesta



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

LEI Nº 3.203, DE 08 DE OUTUBRO DE 1999.

**DENOMINA ARTÉRIA DE NOSSA
CIDADE DE "LEONELLO G.
MORETTO".**

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É dada a denominação de "LEONELLO G. MORETTO" a uma artéria de nossa cidade.

Art. 2º - A artéria localiza-se no Lote Rural nº 47, da Linha Zero Secção Paiol Grande, iniciando na Estrada Geral até o Lote Rural nº 48, entre os lotes nº 02 à 11, 12 à 22, 25, e 26, direção Oeste - Leste.

Art. 3º - A placa indicativa conterà os seguintes dizeres: "LEONELLO G. MORETTO - Pioneiro".

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM-RS, 08 DE OUTUBRO DE 1999.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração